

[revisão do PDM de Alfândega da Fé]

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

[relatório ambiental – resumo não técnico]

Câmara Municipal de Alfândega da Fé



FICHA TÉCNICA

| | |
|------------------------------------|--|
| Título: | Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé – Resumo não Técnico |
| Descrição: | Resumo não Técnico do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé. |
| Data de produção: | Dezembro de 2012 |
| Data da última atualização: | 20 de novembro de 2014 |
| Versão: | V08 |
| Desenvolvimento e produção: | GeoAtributo CIPOT, Lda. |
| Coordenador de Projeto: | Ricardo Almendra Geógrafo |
| Equipa técnica: | Andreia Mota Geografia Elisa Bairrinho Arquitetura Paisagista Raquel Nogueira Engenharia Civil Teresa Costa Geografia |
| Consultores: | Manuel Miranda Engenharia Civil, Opção de Planeamento Territorial |
| Código de documento: | 165 |
| Estado do documento: | Versão final |
| Código do Projeto: | 031040101 |
| Nome do ficheiro digital: | AAE_AF_RNT_v08.docx |

ÍNDICE GERAL

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ | 7 |
| 2.1 ENQUADRAMENTO | 7 |
| 2.2 ANTECEDENTES | 8 |
| 2.3 ARTICULAÇÃO DA AAE COM OS OBJETIVOS DE REVISÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ | 9 |
| 3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA | 10 |
| 3.1 METODOLOGIA | 10 |
| 3.2 DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO..... | 12 |
| 3.2.1 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)..... | 12 |
| 3.2.2 QUESTÕES ESTRATÉGICAS (QE) | 13 |
| 3.2.3 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)..... | 14 |
| 3.3 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS EFEITOS SIGNIFICATIVOS POR FCD | 17 |
| 3.3.1 FCD “Valorização Ambiental” | 17 |
| <i>Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas.....</i> | <i>17</i> |
| <i>Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável</i> | <i>17</i> |
| <i>Opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável</i> | <i>19</i> |
| 3.3.2 FCD “Revitalização e Diversificação Económica” | 20 |
| <i>Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas.....</i> | <i>20</i> |
| <i>Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável</i> | <i>20</i> |
| <i>Opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável</i> | <i>22</i> |
| 3.3.3 FCD “Requalificação Urbana” | 24 |
| <i>Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas.....</i> | <i>24</i> |
| <i>Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável</i> | <i>24</i> |
| <i>Opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável</i> | <i>26</i> |
| 4. PLANO DE MONITORIZAÇÃO | 28 |
| 5. CONCLUSÃO | 32 |

ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

| | |
|-------------------|--|
| AAE | Avaliação Ambiental Estratégica |
| APA | Agência Portuguesa do Ambiente |
| ATMAD | Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. |
| CMAF | Câmara Municipal de Alfândega da Fé |
| DRAP-N | Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte |
| DRC-N | Direção Regional de Cultura do Norte |
| ENCNB | Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade |
| ENDS | Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável |
| ENE | Estratégia Nacional para a Energia |
| ENEAPAI | Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais |
| ENF | Estratégia Nacional para as Florestas |
| ERAE | Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas |
| FA | Fatores Ambientais |
| FCD | Fatores Críticos para a Decisão |
| ICNF | Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas |
| INAG | Instituto Nacional da Água |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| NUT | Nomenclatura de Unidade Territorial |
| PADTN | Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal |
| PBH-D | Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro |
| PDTV | Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro |
| PEAASAR II | Plano Nacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais |
| PENT | Plano Estratégico Nacional do Turismo |
| PERSU II | Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos |
| PMDFCI | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios |
| PNAAS | Plano Nacional de Ação de Ambiente e Saúde |
| PNAC | Plano Nacional para as Alterações Climáticas |
| PNDR | Plano Nacional de Desenvolvimento Rural |
| PNPOT | Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território |
| POAAP | Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas |
| PRN | Plano Rodoviário Nacional |
| PROF-NE | Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste |
| PROT-N | Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte |
| PSRN 2000 | Plano Setorial da Rede Natura 2000 |
| QE | Questões Estratégicas |
| QRE | Quadro de Referência Estratégico |
| RA | Relatório Ambiental |
| RDA | Relatório de Definição de Âmbito |
| RJAAE | Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica |
| RNT | Resumo Não Técnico |
| RSN | Resíduos Sólidos do Nordeste |
| RPDM-AF | Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé |
| SAU | Superfície Agrícola Utilizada |
| TP | Turismo de Portugal |

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé (RPDM-AF) onde se pretende identificar, descrever e identificar os eventuais efeitos significativos resultantes da proposta de RPDM-AF, contendo:

- O resultado da ponderação da consulta institucional do Relatório de Definição de Âmbito, ocorrida em setembro de 2008;
- O resultado da ponderação da consulta institucional ocorrida em dezembro de 2010 sobre o Relatório de Progresso da AAE;
- O resultado da ponderação da consulta institucional ocorrida em setembro de 2012 sobre o segundo Relatório de Progresso da AAE;
- A ponderação dos elementos entretanto ultimados na elaboração do Volume I – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e do Volume II – Proposta do Plano;
- A avaliação dos efeitos significativos no ambiente da proposta do plano por FCD;
- As recomendações para mitigar os efeitos negativos prováveis nos FCD para integração atempada na proposta do plano;
- A indicação dos próximos passos a desenvolver na AAE.

Desde a instituição do regime jurídico de avaliação ambiental estratégica (RJAAE – DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2001, de 4 de maio) que a AAE é de elaboração obrigatória, transpondo para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, vindo confirmar a necessidade de se avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

O objetivo da AAE consiste em incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à revisão do plano contribuindo, assim, para a “adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano” (PARTIDÁRIO, 2007).

O presente relatório apresenta a avaliação ambiental da territorialização das opções estratégicas do plano, tendo em consideração a regulamentação e o zonamento definido, tendo-se procurado avaliar as oportunidades e constrangimentos ambientais e de sustentabilidade decorrentes das propostas já definidas.

Neste contexto, a AAE tem sobretudo o papel de facilitador do processo de planeamento territorial, alertando para os riscos e para as oportunidades ambientais e de sustentabilidade, apoiado num processo técnico que pretende envolver vários atores como é o caso das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE).

2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

2.1 ENQUADRAMENTO

Com uma área de aproximadamente 322 km², o município de Alfândega da Fé, insere-se na NUT II – Região Norte, mais concretamente na NUT III – Alto Trás-os-Montes. Os seus limites geográficos são delimitados a norte pela Serra de Bornes, a sul pelo Vale do Rio Sabor, a este pelo Planalto de Castro Vicente e a oeste pelo Vale de Vilarça.

O município localiza-se no distrito de Bragança e tem como concelhos limítrofes a norte Macedo de Cavaleiros, a este Mogadouro, a sul Torre de Moncorvo e a oeste Vila Flor e Mirandela (Figura 1).

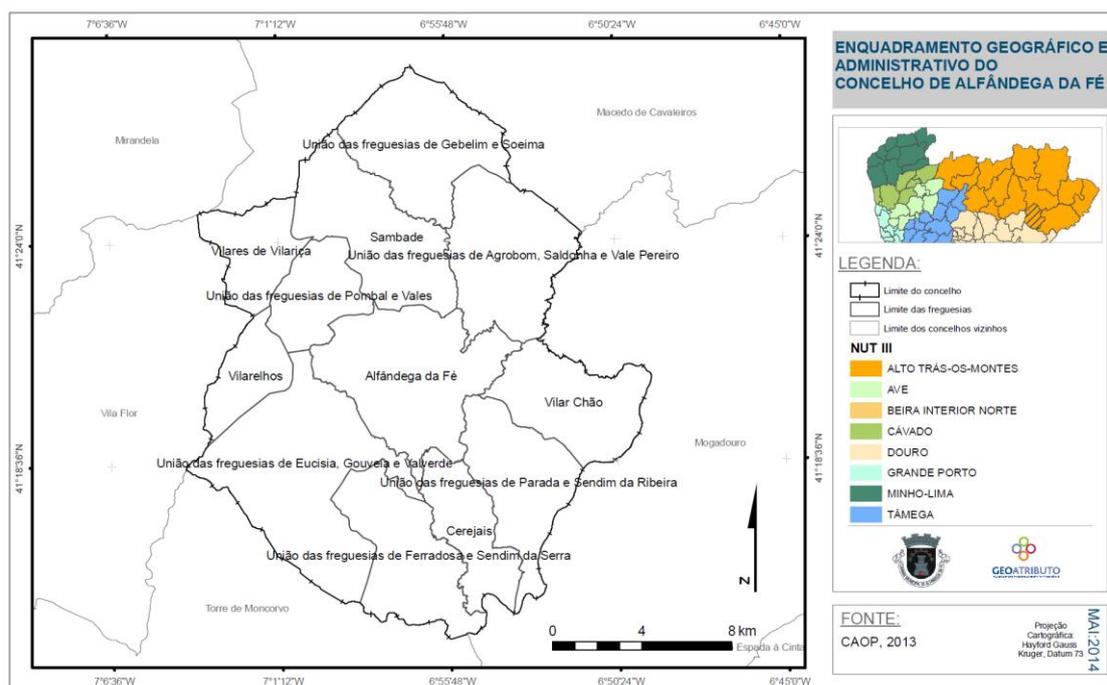


Figura 1: Enquadramento Geográfico e Administrativo e Freguesias do concelho de Alfândega da Fé

2.2 ANTECEDENTES

O PDM em vigor foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 16 de julho de 1994 e foi ratificado pela RCM n.º 103/94, de 18 de outubro, tendo como objetivos: (1) definir e estabelecer princípios e regras para a ocupação, uso e transformação do solo; (2) salvaguardar e valorizar o património cultural e natural existente; (3) promover e acautelar o desenvolvimento económico e social; (4) servir de enquadramento à elaboração de planos de atividades do município; (5) fornecer orientações para o planeamento municipal e (6) salvaguardar os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

O plano foi alterado nos termos do Aviso n.º 7473/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 66, de 3 de abril de 2009, retificado pela Declaração n.º 1165/2009, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 30 de abril de 2009. Esta alteração veio reclassificar e requalificar o uso do solo, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, incidindo sobre uma área de 5,76 ha, sita na freguesia de Alfândega da Fé, a qual deixou de estar classificada como “solo rural” (qualificada como “Espaços Naturais de Utilização Múltipla”) e passou a estar classificada como “solo urbano” (qualificado como “Espaços Urbanizáveis”), não estando esta área abrangida por qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

Por sua vez, este plano foi alvo de uma segunda alteração, nos termos do Aviso n.º 5274/2012, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 10 de abril de 2012, que incidiu exclusivamente ao nível da redação do Regulamento do PDM de Alfândega da Fé. Esta alteração justificou-se pela evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais patentes no PDM vigente, que incidiam sobre as partes delimitadas do concelho, em particular pela: (1) perspetiva de consolidação e incremento da instalação, públicas e/ou privadas, destinadas ao aproveitamento de energias renováveis; (2) inadequação de várias normas de ordenamento constantes no Regulamento do PDM, demonstradas na prática ao longo dos últimos anos, as quais aportam prejuízos significativos no âmbito da implementação de operações urbanísticas e da implementação das atividades económicas no território concelhio.

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alfândega da Fé foi aprovado pela Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 1992 e publicado em Diário da República (I Série - B), em 24 de junho de 1996 (Portaria n.º 288/96). A zona industrial criada destina-se à instalação de unidades industriais, unidades de artesanato e serviços complementares (sociais e de apoio),

bem como outras instalações que pelo seu caráter se insiram nos objetivos deste empreendimento (art.º 1.º, da Portaria n.º 288/96, de 24 de julho).

2.3 ARTICULAÇÃO DA AAE COM OS OBJETIVOS DE REVISÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Segundo Partidário (2007, pp. 38), o "objeto de avaliação em AAE deve-se identificar com os objetivos e as grandes opções estratégicas consideradas num processo de planeamento ou programação". No presente processo de AAE o objeto de avaliação é o Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé, mais concretamente a sua proposta de revisão, sendo avaliadas as estratégias de desenvolvimento e as opções que traduzem os objetivos consideradas para o Plano.

O PDM tem como objetivo estabelecer a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal, garantindo a necessária integração e articulação com as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional. O modelo de organização espacial do território municipal tem tradução, em concreto, na classificação e qualificação do solo e respetivas normas regulamentares.

No caso concreto da AAE da revisão do PDM de Alfândega da Fé, esta pretende reforçar a incorporação das questões ambientais, sociais e económicas na estratégia de revisão do PDM, potenciando os impactos positivos e minimizando os negativos, através da definição de recomendações e estabelecendo medidas de monitorização, que permitam aferir e reajustar os efeitos resultantes da implementação do PDM.

3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

3.1 METODOLOGIA

A AAE é entendida como a “identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa” (art.º 2.º do RJAAE). É um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão. Tem um carácter contínuo e sistemático, contribuindo para a “adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrente da execução do plano” (RJAAE).

Para o processo de AAE da revisão do PDM de Alfândega da Fé propunha-se a distinção de quatro etapas:

- Etapa A: Definição de Âmbito (Relatório da Definição de Âmbito);
- Etapa B: Relatório Ambiental;
- Etapa C: Declaração Ambiental (DA);
- Etapa D: Seguimento e Monitorização.

Com o conteúdo que se discrimina no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição das tarefas desenvolvidas em cada etapa e correspondente concretização

| ETAPA | DESCRIÇÃO | CONCRETIZAÇÃO |
|-------|---|---|
| A | Foram definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificaram-se os critérios e selecionaram-se os indicadores que estabelecem o alcance e o nível de pormenorização a incluir no RA. | A concretização desta etapa ocorreu durante o segundo semestre do ano de 2009 e concretizou-se em novembro do mesmo ano, com a apresentação do Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica. |
| | Recolha, sistematização e organização da informação de base e a elaboração da cartografia de apoio necessária para o processo da AAE. | |
| | Em conjunto com a definição dos FCD, foram estipulados um conjunto de critérios tendo em consideração as especificidades da área de intervenção e o âmbito do Plano. | |
| B | Conjunto de estudos técnicos com os FCD definidos, avaliando-se os diferentes cenários estipulados e definindo-se as oportunidades e riscos resultantes da futura implementação do Plano. | A concretizar. |
| | São verificadas as compatibilidades e sinergias entre as propostas do Plano e as questões ambientais, procedendo-se à avaliação das várias opções e | |

| ETAPA | DESCRIÇÃO | CONCRETIZAÇÃO |
|-------|--|----------------|
| | <p>alternativas.</p> <p>São identificadas as ações do plano que apresentam efeitos significativos no ambiente, através do cruzamento das questões ambientais e propostas do Plano, verificando assim as compatibilidades e incompatibilidades, permitindo identificar estratégias e alternativas a aplicar.</p> <p>Após a avaliação ambiental dos potenciais efeitos resultantes da introdução das propostas de alteração ao Plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e de maximização dos efeitos positivos, foi estipulado um Programa de Gestão e Monitorização Ambiental que pretende garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do Plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional.</p> | |
| C | <p>Legitimação da proposta do Plano e o RA a submissão de consulta pública, onde serão também incluídos os resultados da ponderação da consulta, seguido da aprovação e publicação do Plano.</p> <p>A DA é elaborada na fase posterior à aprovação da proposta de revisão do Plano e a sua publicação em Diário da República.</p> | A concretizar. |
| D | É dada sequência a um programa de monitorização que deverá acompanhar a implementação do Plano. | A concretizar. |

3.2 DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A AAE da revisão do PDM de Alfândega da Fé baseou-se nos fatores considerados como críticos para a decisão. A seleção destes fatores críticos resultou da análise integrada de:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE);
- Fatores Ambientais, definidos no DL n.º 232/2007, de 15 de junho;
- Questões Estratégicas do Plano (QE).

3.2.1 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)

Neste domínio foram identificados e analisados os instrumentos de ordenamento do território, de âmbito nacional, regional e local que estabelecem os objetivos e/ou metas de sustentabilidade e que enquadram estrategicamente o Plano. Estes são indicados no Quadro 2, ressaltando-se que não se trata de uma lista exaustiva de todos os planos/programas que podem enquadrar o PDM de Alfândega da Fé, mas apenas aqueles que apresentam objetivos e/ou metas relevantes para o concelho e se adequam à escala e ao âmbito de um Plano Diretor Municipal.

Quadro 2: Quadro de Referência Estratégico do PDM de Alfândega da Fé

| ÂMBITO | INSTRUMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |
|-----------------|---|
| NACIONAL | Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) |
| | Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) |
| | Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) |
| | Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) |
| | Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) |
| | Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (PROF-NE) |
| | Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBH-D) |
| | Plano Nacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II) |
| | Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU II) |
| | <i>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)</i> |
| | <i>Plano Nacional de Ação de Ambiente e Saúde (PNAAS)</i> |
| | <i>Plano Nacional de Desenvolvimento Rural (PNDR)</i> |

| ÂMBITO | INSTRUMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |
|------------------|--|
| | <i>Plano Rodoviário Nacional (PRN)</i> |
| | <i>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</i> |
| | <i>Estratégia Nacional para a Energia (ENE)</i> |
| | <i>Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)</i> |
| | <i>Plano de ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal (PADTN)</i> |
| | <i>Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro (PDTVD)</i> |
| | <i>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)</i> |
| | <i>Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)</i> |
| REGIONAL | Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) |
| MUNICIPAL | <i>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)</i> |
| | <i>Plano Municipal de Emergência de Alfândega da Fé (PME)</i> |

3.2.2 QUESTÕES ESTRATÉGICAS (QE)

A identificação das questões estratégicas tem como objetivo definir as intenções e o alcance do plano e perceber qual o seu potencial estratégico e as suas implicações ambientais. Esta identificação foi realizada atendendo aos objetivos para a revisão do PDM de Alfândega da Fé.

Desta forma foram identificadas as seguintes questões estratégicas:

- a. Garantir a preservação dos recursos paisagísticos, cinéticos, naturais e culturais assegurando a sua preservação, reabilitação, valorização e potenciação;
- b. Melhorar a qualidade de vida, procurando contrariar a desertificação através da revitalização da economia e da aposta na exploração da fileira do turismo sustentável;
- c. Promover ligações estratégicas que permitam aumentar a competitividade concelhia, afirmando a posição geoestratégica de Alfândega da Fé e procurando melhorar a relação urbano-rural.

3.2.3 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

Os FCD constituem o esqueleto estruturante da AAE e procuram, essencialmente, apontar para aspetos críticos da situação existente e tendencial, relevantes e de destaque para o processo de desenvolvimento e a sua sustentabilidade. Assim pretende-se avaliar como é que as estratégias do PDM podem dar resposta a estes aspetos críticos.

Os FCD identificados para o presente processo da AAE resultam da análise da interação do QRE, das QE preconizadas na elaboração do PDM e dos FA. Os FCD considerados são aqueles que podem causar eventuais efeitos significativos (positivos e/ou negativos), resultantes da aplicação do Plano e sobre os quais a AAE se deve debruçar, e asseguram o tratamento das Questões Ambientais exigidas no RJAAE.

Assim, no presente caso da Revisão do PDM de Alfândega da Fé são propostos 3 FCD que a seguir se apresentam, bem como os respetivos objetivos (Quadro 3).

Para cada FCD identificam-se um conjunto de critérios e os seus objetivos de sustentabilidade, que vão permitir que se perspetive uma tendência de evolução associada a cada FCD. Os critérios apresentados refletem já o acolhimento dos pareceres das ERAE (Quadro 4).

Quadro 3: Definição dos FCD e seus objetivos

| QRE | | QE | FA | FCD | OBJETIVOS |
|--|--|--|--|---|--|
| PNPOT PNAC PSRN ENCNB ENDS PNAAS PNDR PROF-NE | PBH-D PNDFCI ENF PENT PADTN PDTVD PROT-N PME PANCD | Garantir a preservação dos recursos paisagísticos, cinegéticos, naturais e culturais assegurando a sua preservação, reabilitação, valorização e potenciação. | Ar Água Solo Biodiversidade Paisagem Flora e Fauna | VALORIZAÇÃO AMBIENTAL | Contemplar a valorização ¹ dos recursos naturais por forma a contribuírem para a valorização do território e a melhorarem a qualidade ambiental, tendo em vista o desenvolvimento sustentável de Alfândega da Fé. |
| PNPOT ENDS PNDR PENT PNAAS PEAASAR | ENE PERSU ENEAPAI PADTN PDTVD PROT-N | Melhorar a qualidade de vida, procurando contrariar a desertificação através da revitalização da economia e da aposta na exploração da fileira do turismo sustentável. | Paisagem Urbana Património Cultural Economia Turismo População | REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA | Atender a aspetos da necessidade de revitalizar e diversificar a estrutura económica do concelho, ao nível dos setores produtivos e tendo em consideração a criação de novos postos de emprego, por forma a colmatar a taxa de desemprego. Criar novas oportunidades de negócio relacionadas com o ambiente, o lazer e o turismo rural. |
| PNPOT ENDS PEAASAR PERSU ENE PANCD | ENEAPAI PNAAS PNDR PRN PROT-N PME | Promover ligações estratégicas e infraestruturas que permitam aumentar a competitividade concelha, afirmando a posição geoestratégica de Alfândega da Fé e procurando melhorar a relação urbano-rural. | Saúde Humana Ruído Energia Rede Urbana Infraestruturas Equipamentos | REQUALIFICAÇÃO URBANA | Assegurar a requalificação urbana através da revitalização/requalificação e da reabilitação do património arquitetónico e arqueológico, de modo, a combater a desertificação e o êxodo rural. Melhorar a saúde pública e a relação urbano-rural contribuindo para melhorar a qualidade de vida das populações. Assegurar o acesso as estruturas de apoio social à população idosa. |

¹ Comentário n.º3.

Quadro 4: Identificação dos critérios e os seus objetivos, por FCD

| FCD | CRITÉRIO | OBJETIVO |
|---|---|--|
| VALORIZAÇÃO AMBIENTAL | BIODIVERSIDADE E PAISAGEM | <p>Conservar e potenciar a biodiversidade, valorizando o caráter da paisagem e promovendo a defesa e a valorização dos recursos hídricos.</p> <p>Assegurar o estabelecimento de corredores ecológicos, fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade, regulação do ciclo da água e para a conservação do recurso solo.</p> |
| | RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS (Comentário 35) | Prever e reduzir os riscos naturais (movimento de vertentes, incêndios florestais, cheias e secas) e tecnológicos (rotura de barragens), garantindo a segurança de pessoas e bens, restringindo a edificação/expansão urbana. |
| REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA | TURISMO | <p>Promover e estabelecer pólos turísticos de excelência e sustentáveis inseridos em espaço rural, como forma, de promover o desenvolvimento local.</p> <p>Impulsionar atividades turísticas, artesanais aliadas à valorização do património natural e construído.</p> |
| | INDÚSTRIA | Promover o desenvolvimento local, com a instalação de indústrias agroalimentares minimizando os impactes ambientais. |
| | AGRICULTURA E FLORESTA | <p>Valorizar a atividade agrícola, cinegética e florestal no concelho.</p> <p>Desenvolver produtos tradicionais de qualidade (produtos certificados, produtos de denominação de origem controlada).</p> |
| REQUALIFICAÇÃO URBANA | SISTEMA URBANO | <p>Assegurar o fortalecimento das relações urbano-rurais, promovendo a concentração da edificação em aglomerados rurais, contrariando a ocupação dispersa ou linear do território.</p> <p>Valorizar a criação/requalificação de espaços verdes públicos.</p> |
| | SAÚDE HUMANA | Garantir a criação de infraestruturas urbanas e garantir o conforto acústico como forma de melhorar a saúde pública. |
| | ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE | Estabelecer uma rede de estradas e um sistema de transportes coletivos adequados à procura real, no sentido de melhorar a mobilidade das populações rurais em zonas de baixa densidade, assegurando a acessibilidade a um conjunto de serviços de proximidade, designadamente aos equipamentos de apoio social aos idosos. |
| | PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO | Proteger e valorizar o Património Arquitetónico e Arqueológico. |

3.3 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS EFEITOS SIGNIFICATIVOS POR FCD

3.3.1 FCD “VALORIZAÇÃO AMBIENTAL”

Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas

As principais tendências negativas associadas ao FCD “Valorização Ambiental” prendem-se com existência de extração de inertes com graves falhas na recuperação da paisagem, existência de lixeiras clandestinas de entulho e sucatas, áreas de risco elevado e muito elevado localizadas maioritariamente nas fronteiras norte e sul do concelho e falta de civismo e sensibilização da população por algumas questões ambientais. Constata-se ainda como tendência negativa que a sede do concelho é uma das que apresenta maior número de incêndios florestais e uma das que apresenta maior área ardida.

Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável

As áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico, nomeadamente a área da Rede Natura 2000 e as áreas e povoamentos florestais de sobreiro e azinheira integram-se (planta de ordenamento) em espaços de conservação, assegurando a sua proteção no que respeita aos usos admissíveis. As áreas de maior sensibilidade e valor ecológico coincidem com as áreas da RN 2000, tendo sido incluídas nos “Espaços Agrícolas”, “Espaços Florestais de Conservação” e “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, onde as ações com maiores impactes ambientais se condicionam ao parecer da entidade competente (ICNF), estando assim salvaguardada a execução de projetos económicos de forma sustentável, assim como a salvaguarda dos recursos naturais.

A área classificada da RN 2000, integrada em espaços de conservação em virtude da sua ocupação natural, está presente nas seguintes categorias e sub-categorias: espaços naturais, espaços florestais de conservação, espaços agrícolas e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal. Não são estabelecidas propostas de expansão do solo urbano para as áreas de elevado valor ecológico, nomeadamente áreas de RN 2000.

Um aspeto importante para a revisão do PDM de Alfândega da Fé prende-se com a revisão da delimitação da REN, essencial para a preservação e proteção dos sistemas biofísicos

fundamentais para a sustentabilidade do território e para a conservação da diversidade biológica. A nova delimitação manteve todos os sistemas que constituem a REN em vigor, designadamente: albufeiras, áreas de máxima infiltração, faixa de proteção das albufeiras, zonas ameaçadas por cheias, áreas de risco de erosão, cabeceiras de linhas de água e leitos de cursos de água. São de realçar os efeitos positivos decorrentes da inclusão das zonas de risco de cheia e de erosão ao abrigo deste regime, estando assim condicionado o uso do solo nestas zonas ao regime legal da REN.

A Carta de Condicionantes apresentada contempla as condicionantes relativas à delimitação das áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta e as áreas percorridas por incêndios florestais, as quais ficam condicionadas, nos termos da lei, à interdição da edificabilidade durante um período de 10 anos, a contar da data de ocorrência do último incêndio. Relativamente ao risco de incêndio, a proposta do plano define que a edificação em solo rural é condicionada, podendo ser viabilizada se se cumprirem as condicionantes previstas no Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

As áreas de povoamentos de azinheiras foram incluídas nas categorias de espaços florestais de conservação, estando as áreas sensíveis à degradação ecológica abrangidas pelos espaços florestais de conservação.

São identificadas áreas de predominância de espécies autóctones, dentro das quais o regulamento remete para a aplicação dos modelos de silvicultura identificados no PROF-NE de acordo com cada sub-região.

Os recursos hídricos estão salvaguardados nos termos do respetivo regime jurídico, estando identificados na Planta de Condicionantes as áreas de restrição ao domínio hídrico, não tendo sido identificados focos de poluição significativos.

Das seis albufeiras de águas públicas existentes no concelho, cinco são classificadas como albufeiras de utilização protegida, estando por isso sujeitas a um regime de proteção mais elevado. As albufeiras de utilização protegida correspondem aquelas que se destinam a abastecimento público ou se prevê que possam ser futuramente utilizadas para esse fim e ainda aquelas onde a conservação dos valores naturais determina a sua sujeição a um regime de proteção mais elevado (DL n.º 107/2009, de 26 de maio).

As condicionantes legais, que o plano obviamente respeita e integra, como a faixa de proteção da albufeira (com largura de 500 m medida a partir da linha limite do leito e que condiciona a

ocupação do solo nas margens da albufeira), favorecem a proteção da qualidade dos meios hídricos e, conseqüentemente, contribuem para uma melhoria gradual do estado ecológico dos ecossistemas.

O concelho de Alfândega da Fé mostra-se sensível à questão da desertificação, que é agravada pela ocorrência de incêndios florestais de grandes dimensões e, conseqüentemente, provoca grandes impactes no território concelhio. No Programa de Execução da revisão do PDM de Alfândega da Fé são definidas várias medidas que visam reforçar a componente agrícola e que contribuem para a atenuar a tendência de desertificação que se tem feito sentir neste município, indo de encontro ao estabelecido do PANCD, nas diversas vertentes.

Opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável

A construção da albufeira do Baixo Sabor afetará a paisagem e os valores naturais identificados no âmbito da RN2000, tendo sido já identificadas as conseqüências no respetivo processo de EIA. Compete ao PDM garantir o ordenamento do espaço face à nova paisagem, cumprindo as regras jurídicas, nomeadamente as restrições de usos e ocupação das áreas envolventes.

Para o âmbito da Proteção Civil é importante ter em atenção a necessidade de ser considerada, para situações mais complexas, a elaboração de um estudo temático setorial destinado às pessoas e bens versus riscos naturais e tecnológicos.

O Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) obriga a que cada barragem seja dotada de um Plano de Emergência Externo e um Plano de Emergência Interno. Todavia, nenhuma das seis barragens existentes em Alfândega da Fé é dotada destes planos.

Das seis albufeiras de águas públicas existentes no município de Alfândega da Fé, nenhuma apresenta Plano de Ordenamento de Águas Públicas (POAAP) aprovado ou em elaboração. Os POAAP são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à valorização e proteção dos recursos hídricos na área a que se aplicam. Uma vez que não são avaliadas as especificidades dos usos nas imediações das albufeiras, está patente a necessidade de célere elaboração e adoção do POAAP.

3.3.2 FCD “REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA”

Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas

A atividade industrial pouco significativa, a diminuição das taxas de atividade, o aumento da taxa de desemprego, a insuficiente promoção dos recursos existentes, o fraco nível de qualificação de mão-de-obra e uma estrutura comercial de pequena dimensão e de cariz familiar representam tendências negativas verificadas no concelho de Alfândega da Fé, associadas ao FCD “Revitalização e Diversificação Económica”.

Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável

O plano incorpora as orientações preconizadas pelo PROT-N, ao contemplar disposições regulamentares que definem a implantação de empreendimentos turísticos em solo rural, nomeadamente empreendimentos de turismo de habitação e de turismo em espaço rural e empreendimentos turísticos das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico ou conjunto turístico. A tipologia de uso do solo prevista contempla a necessidade de combater a baixa oferta de serviços no ramo hoteleiro.

A definição de “espaços de ocupação turística”, integrados nos espaços de solo rural e com uma área de aproximadamente 26 ha, permitem integrar as atividades turísticas, em particular o enquadramento dos empreendimentos turísticos em meio rural, salvaguardando as potencialidades locais. O espaço afeto à ocupação turística delimitado enquadra o empreendimento turístico “Hotel & Spa de Alfândega da Fé” e a sua envolvente, resultante da recuperação e do licenciamento da “Estalagem da Sra. das Neves”, valorizando a sua excelência turística regional.

São propostas 3 novas UOPG, identificadas na Planta de Ordenamento: 1) Área de Recreio e Lazer de Esteveínha; 2) Área de Recreio e Lazer do Salgueiro; 3) Área de Recreio e Lazer do Baixo Sabor. A definição de modelos de ocupação do solo através das três UOPG propostas, contribui para potenciar as valências turísticas destas zonas e da generalidade do concelho e permitirá o reforço da sua importância no desenvolvimento equilibrado do território e fortalecerá a sua posição no concelho.

A atração de empresas e a promoção de emprego são questões vitais ao impulsionamento do desenvolvimento do concelho. A pretensão de fomentar o apoio às empresas (indústria e venda direta), ligadas ao setor agroalimentar dos produtos locais de excelência, é um contributo importante para contrariar a atividade industrial pouco significativa atualmente existente e para estimular a fixação de novas empresas.

A definição de “espaços de uso múltiplo agrícola e florestal”, correspondentes a áreas agroflorestais que englobam as áreas de uso ou vocação agrícola e povoamentos florestais descontínuos, fomentam o desenvolvimento agrícola, agropecuário ou silvícola.

Relativamente à indústria agroalimentar, é permitida a instalação de indústria transformadora de produtos agrícolas, florestais ou pecuários nas áreas de solo rural de produção (espaços agrícolas, espaços florestais de produção e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal). A instalação de indústrias agroalimentares permite promover o desenvolvimento local e minimizar os impactos ambientais. A indústria agroalimentar representa um fator importante na dinamização e na valorização das culturas existentes e até de outras que poderão surgir, introduzindo um valor acrescentado importante para o concelho.

O reordenamento e a qualificação dos espaços de localização empresarial, por forma a disponibilizar espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados e estimular a fixação de novas empresas, são concretizados pelo aumento (em 19,36 ha) da Zona Industrial de Alfândega da Fé. O aumento da zona industrial contribuirá para a melhoria das condições para a instalação de novas empresas e conseqüentemente para a criação de emprego. Esta zona será alvo de PP, que abranja a totalidade do seu perímetro e integre o PP em vigor. Contudo, em parcelas não abrangidas por este, é viabilizada a instalação avulsa de unidades industriais ou a realização de operações de loteamento.

Os espaços florestais são delimitados segundo as orientações do PROF NE e são distribuídos espacialmente segundo 2 categorias: espaços florestais de produção e espaços florestais de conservação. A criação destes espaços, em áreas adaptadas à implementação de produção florestal, favorece a exploração dos recursos endógenos e contribui para a sustentabilidade do concelho. A proposta do plano qualifica as áreas de vocação florestal integradas na Rede Natura 2000 como espaços florestais de conservação. Ao integrar os espaços da Rede Natura 2000, são salvaguardadas características ecológicas que requerem particular interesse de conservação.

É respeitado o estatuto das áreas sujeitas a regime florestal (perímetro florestal da Serra de Bornes e os Cursos de Água Tributários do Ribeiro de Vilarça, bem como os seus afluentes e subafluentes). Desta forma é salvaguardado o equilíbrio ecológico e a valorização paisagística, assegurando a preservação do solo e a permanência da estrutura verde nestes locais. As áreas do perímetro florestal da Serra de Bornes, decorrentes da aplicação do PROF NE, estão sujeitas a Plano de Gestão Florestal com objetivos de proteção, produção e recreio.

As três áreas hidroagrícolas, que pelo investimento instalado e dotação de infraestruturas devem ser objeto de especial proteção, são enquadradas na RAN. Estas áreas contribuem assim para o objetivo para o qual foram criadas e contribuem para o aumento da produtividade agrícola no concelho de Alfândega da Fé.

Os espaços agrícolas contribuem para a manutenção do equilíbrio ambiental do território. A proposta do Plano aposta num aumento substancial da área de espaço agrícola (657% relativamente à área constante no PDM vigente), correspondente às áreas de maior potencialidade agrícola, incluindo as áreas de RAN. Assim, ao contribuir para o aumento significativo destas áreas, está a contribuir para o reforço das condições desse equilíbrio.

A presente proposta promove a valorização económica dos recursos endógenos em espaços de baixa densidade e a diversificação económica nos aglomerados rurais. A potenciação destes recursos promoverá o desenvolvimento económico do concelho de forma sustentável, resultando não só na criação de empregos nas atividades locais, mas também a dinâmica induzida pela influência de não residentes no concelho.

Opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável

A baixa oferta de serviços do ramo hoteleiro, aliados à fraca oferta de alojamentos de categoria superior (4* e 5*) constituem uma fragilidade ao setor do turismo, reconhecido como uma das potencialidades ao crescimento da economia.

Considerando que um dos objetivos do presente critério de avaliação consiste no desenvolvimento de produtos tradicionais de qualidade, nomeadamente produtos certificados e produtos de denominação controlada, e sendo o setor agrícola e florestal considerado como fundamental para o suporte do desenvolvimento económico deste município, julga-se que deveria ter sido feito um esforço para incorporar, na proposta de revisão do Plano, a

explicitação das potencialidades e especificidades destes produtos. Esta incorporação poderia ser realizada em sede de regulamento, mais concretamente na caracterização e na orientação funcional das categorias de espaços agrícolas e de espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, ou seja, nos artigos 28.º e 30.º do Regulamento.

3.3.3 FCD “REQUALIFICAÇÃO URBANA”

Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas

As tendências negativas referentes ao FCD “Requalificação Urbana” incluem a existência de aglomerados dispersos com pequenas dimensões, o abandono de alguns edifícios nos centros dos núcleos urbanos devido à evolução demográfica e à falta de condições de habitabilidade dos próprios, a existência de edifícios tradicionais abandonados e em avançado estado de degradação, a degradação de edifícios de património classificado e a inexistência de incentivos à requalificação destes edifícios de cariz tradicional e de valor arquitetónico. Acrescem ainda, como tendências negativas, a deficiente cobertura de apoio à população mais idosa, a reduzida oferta de transportes públicos, a excêntrica localização relativamente aos principais eixos que servem a região (IP4/IP2) e a inexistência de uma ligação inadequada ao IP2.

Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável

O solo urbano consolidado regista um aumento de 13,63%, comparativamente com a área de solo urbano do PDM em vigor, representando cerca de 69% da área total de solo urbanizado. De acordo com o relatório da proposta, a redelimitação dos perímetros urbanos resulta de ajustes de modo a:

- Proceder à sua adequação às características do território e da sua ocupação efetiva;
- Considerar as indicações do PROT-N e do DR n.º 11/2009, de 29 de maio;
- Integrar algumas pretensões do município, das Juntas de Freguesia e da população.

O relatório da proposta refere ainda que a não delimitação dos aglomerados rurais se deve ao facto de estes não servirem “os interesses de desenvolvimento do concelho, optando por identificação apenas de perímetros urbanos de baixa densidade permitindo desta forma avaliar a viabilização de questões de gestão urbanística que não se poderiam concretizar em solo rural, nomeadamente as operações de loteamento para reparcelamento de parcelas urbanas correspondentes a ruínas”. Este aspeto visa o combate à desertificação das aldeias de menor dimensão.

No relatório da proposta é referido que se pretende tornar eficiente a globalidade dos sistemas de drenagem de águas residuais no concelho de Alfândega da Fé e renovar as redes

de infraestruturas de drenagem da Zona Antiga da Vila. Quanto ao abastecimento de água, a revisão do plano pretende tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água no concelho, construir novos depósitos e remodelar as várias redes de abastecimento de água existentes e ainda renovar as redes de infraestruturas de abastecimento da Zona Antiga da Vila. Reconhece-se assim um esforço no melhoramento e abrangência dos sistemas de abastecimento e de saneamento.

A organização das áreas específicas para o desenvolvimento das atividades económicas e a coesão do espaço urbano, fomentando a consolidação das áreas urbanas e industriais existentes, diminui o consumo dos recursos associados à atividade de recolha de resíduos sólidos bem como a necessidade de infraestruturas instaladas, uma vez que um menor número de estruturas serve um maior número de pessoas.

As áreas de recreio e lazer que se perspetivem são abrangidas e salvaguardadas pela definição de UOPG. As UOPG demarcam espaços de intervenção que, pelo seu uso e ocupação, devem ser tratados com um nível de planeamento de maior detalhe.

Apontando o relatório da proposta a definição de três medidas de redução do ruído (medidas de redução do ruído na fonte, medidas de redução do ruído no meio de propagação ao ruído e medidas de redução do ruído no recetor), e reconhecendo a necessidade de integrar os Planos Municipais de Redução do Ruído, relembra-se a responsabilidade do município na sua elaboração e a pertinência que esta adquire.

A rede viária de Alfândega da Fé é estruturada em 3 níveis hierárquicos: rede principal, rede secundária e rede local. A hierarquização das vias possibilita uma maior clareza na planificação da sua articulação e definição de prioridades de atuação na sua gestão.

Ao nível da acessibilidade, destaca-se a construção do IC5, encontrando-se em utilização desde maio de 2012. De acordo com o relatório do plano, esta via permite uma melhoria da acessibilidade rodoviária a um dos conjuntos de municípios mais periféricos da Região Norte e potenciar novas portas de acesso rápido ao Vale do Douro Vinhateiro. Acresce que, com esta via proporciona-se uma melhoria das condições de vida de todo o concelho e não apenas da população mais próxima dos nós de acesso.

Embora a definição de programas e ações de promoção do transporte público esteja inserida no âmbito do PDM destaca-se que, de acordo com o relatório da atual proposta, são objetivos da revisão do PDM de Alfândega da Fé contribuir para redefinir o sistema de transportes

públicos, promover campanhas de qualificação das vias de comunicação interlocalidades e das vias urbanas ao nível do trânsito, da sinalização e da prevenção rodoviária. Deste modo serão colmatadas deficiências relativas à reduzida oferta de transportes públicos e a baixa utilização destes meios de transporte.

Segundo o relatório do plano, a valorização e preservação do património representa uma mais-valia para Alfândega da Fé, sendo intenção da atual revisão a continuação deste propósito. De modo a garantir a valorização e proteção do património arquitetónico e arqueológico existente, a proposta do plano identifica na sua Carta de Ordenamento os elementos patrimoniais arquitetónicos e arqueológicos e as respetivas áreas de salvaguarda e zonas gerais de proteção.

Na carta de salvaguardas é identificado um número significativo de elementos do património arqueológico, de modo que o seu enquadramento neste elemento contribui para a sua proteção.

A importância do património construído é reconhecida e assumida na proposta do plano, tendo o município a pretensão de promover ações de recuperação/renovação deste património e ainda dotá-lo de arranjos exteriores quando a área de enquadramento assim o permitir. As medidas de proteção estabelecidas no Regulamento do plano asseguram a salvaguarda deste património, bem como dos locais onde se inserem e das áreas circundantes a este.

Para a Torre do Relógio é estabelecida uma área de salvaguarda que abrange a totalidade do território, definida na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas e Qualificação Operativa do Solo. Desta forma é salvaguarda e valorizada não só a área da Torre do Relógio mas também toda a sua envolvente.

Opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável

O relatório de caracterização dá conta que “nas restantes povoações, onde não existe estações de tratamento, os efluentes domésticos são lançados diretamente nas linhas de água, resultando num grave problema ambiental sobre a qualidade da água, quer superficial, quer subterrânea”. Assim sendo, é imperioso que se estabeleçam medidas para proteger os aquíferos subterrâneos e que sejam eliminadas as descargas de efluentes domésticos

diretamente nos cursos de água. É ainda importante que seja garantido o correto tratamento das águas residuais, provenientes das atividades industriais.

Uma vez que as ETAR apresentam falhas ao nível do seu funcionamento, devido ao subdimensionamento destas, devem ser adaptadas soluções que promovam um melhor tratamento das águas residuais geradas no concelho de Alfândega da Fé.

A equipa considera que deveria proporcionar-se uma melhoria do estado de conservação das vias de ligação ao exterior do concelho, devendo ser uma preocupação por parte do município assegurar um sistema viário com condições para a segura circulação de veículos e pessoas.

4. PLANO DE MONITORIZAÇÃO

É estabelecido no artigo 11º do RJAAE que “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos”.

Na monitorização do plano (Fase de Seguimento) a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos resultantes da implementação das opções estratégicas e das medidas do Plano Diretor Municipal.

A definição dos indicadores teve em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis, permitindo o controlo ambiental da execução do plano. Este define, igualmente, um Programa de Monitorização no qual estipula um conjunto de indicadores que pretendem avaliar o grau de implementação das medidas. Deste modo, o Plano de Monitorização da AAE pretende complementar o do plano, assegurando o envolvimento de todos no acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal. Fica assim estabelecido o acompanhamento permanente da execução do plano, tão importante para “trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão” (Partidário, M., 2007, pp. 25).

A seleção teve por base o guia “Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS Portugal”, publicado pela APA, garantindo a disponibilidade da informação de base a utilizar.

O Plano de Monitorização estrutura-se na forma constante dos seguintes quadros.

Quadro 5: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Valorização Ambiental”

| CRITÉRIO | INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | PERIODICIDADE | FONTES DE INFORMAÇÃO | TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM |
|--------------------------------|--|----------------------|---------------|----------------------|-----------------------------|
| BIODIVERSIDADE E PAISAGEM | Distribuição dos usos/ocupação em áreas da RN2000 | % | Anual | ICNF | Não aplicável |
| | Licenciamentos em áreas RN2000 | N.º e m ² | Anual | CMAF | Não aplicável |
| | Estado da conservação da biodiversidade (Espécies Faunísticas e Florísticas ameaçadas e protegidas) | Evolução tendencial | Anual | ICNF | Não aplicável |
| | Áreas de povoamentos florestais de espécies autóctones | m ² e % | Anual | CMAF / ICNF | Aumentar/Intensificar |
| | Qualidade dos recursos hídricos (qualidade da água superficial e manutenção da margens e galerias ripícolas) | Evolução tendencial | Anual | CMAF / INAG / SNIR | 100% |
| RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS | Áreas de risco de elevado e muito elevado | ha | Anual | CMAF | Não aplicável |
| | Pessoas residentes em áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado | % | Anual | CMAF | Reduzir/Anular |
| | N.º de ocorrências (incêndios) | N.º | Anual | CMAF | Reduzir/Anular |
| | Área ardida | ha | Anual | CMAF | Reduzir/Anular |
| | Ações de prevenção/adaptação ao risco de desertificação e seca | N.º | Anual | CMAF | Aumentar/Intensificar |
| | Área edificada em zonas com risco de cheia | m ² | Anual | CMAF | Reduzir |
| | Vias de circulação cortadas devido a movimentos de massa | N.º | Anual | CMAF | Não aplicável |
| | Pessoas e estruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação | N.º | Anual | CMAF | Reduzir/Anular |

Quadro 6: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Revitalização e Diversificação Económica”

| CRITÉRIO | INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | PERIODICIDADE | FONTES DE INFORMAÇÃO | TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM |
|------------------------|---|-------------------|---------------|----------------------|-----------------------------|
| TURISMO | Oferta de alojamento | N.º de Camas | Anual | CMAF / TP / INE | Aumentar/intensificar |
| | Ocupação hoteleira | % | Anual | CMAF / TP / INE | Aumentar/Intensificar |
| | Empreendimentos Turísticos de Turismo Rural | N.º | Bianual | CMAF / TP | Aumentar/Intensificar |
| | Emprego no setor turístico | N.º | Anual | CMAF / TP / INE | Aumentar/Intensificar |
| | Número de equipamentos culturais ou de recreio e lazer | N.º | Anual | CMAF | Aumentar/Intensificar |
| INDÚSTRIA | N.º de empregos qualificados criados | N.º | Anual | INE | Aumentar/Intensificar |
| | N.º de empresas (por tipologia) | N.º | Anual | INE | Não aplicável |
| | Taxa de ocupação das novas áreas empresariais | % | Anual | CMAF | Não aplicável |
| | Evolução do tecido empresarial por setores de atividade económica | % | Anual | INE | Não aplicável |
| AGRICULTURA E FLORESTA | Superfície Agrícola Utilizada (SAU) | % | Anual | INE / DRAP-N | Não aplicável |
| | Produtividade agrícola por cultura | kg/ha | Anual | INE / DRAP-N | Aumentar/Intensificar |
| | Emparcelamento agrícola | Área abrangida | Quinquenal | CMAF | Não aplicável |
| | Área agrícola de regadio | ha | Anual | DRAP-N | Não aplicável |
| | Número de empresas existentes na fileira florestal | N.º | Anual | INE / ICNF | Reduzir/Anular |
| | Número de ações associadas à silvicultura e produtos derivados | N.º | Anual | INE / CMAF | Aumentar/Intensificar |
| | Área florestal certificada | m ² | Anual | CMAF / ICNF | Aumentar/intensificar |

Quadro 7: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Requalificação Urbana”

| CRITÉRIO | INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | PERIODICIDADE | FONTE | TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM |
|---|--|--|---------------|---|-----------------------------|
| SISTEMA URBANO | Variação da população residente | % | Anual | INE | Não aplicável |
| | Capitação de espaços verdes públicos de utilização coletiva | m ² /hab. | Anual | CMAF | Aumentar/Intensificar |
| | Solo urbanizado (taxa de execução do solo urbano) | % | Quinquenal | CMAF | Não aplicável |
| | Construção de habitação em solo rural | N.º | Anual | CMAF | Reduzir/Anular |
| SAÚDE HUMANA | População servida por sistema público de abastecimento de água | % | Anual | CMAF | Aumentar/Intensificar |
| | População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais | % | Anual | ATMAD | Aumentar/Intensificar |
| | Taxa de cobertura por ETAR | % | Anual | ATMAD | Aumentar/Intensificar |
| | Reciclagem e valorização de resíduos | Ton/hab. | Anual | RSN | Aumentar/Intensificar |
| ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE | Rede viária qualificada | m ² | Anual | CMAF | Não aplicável |
| | Movimentos pendulares | N.º entradas e saídas do concelho para trabalhar/estudar | Anual | INE | Não aplicável |
| | Utilizadores da rede de transporte públicos | N.º | Anual | CMAF / Empresas responsáveis pelo serviço | Aumentar/Intensificar |
| | Extensão das intervenções para a construção de passeios/ciclovias | N.º | Anual | CMAF | Aumentar/Intensificar |
| PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO | Ações de promoção e valorização do património | N.º | Anual | CMAF | Aumentar/Intensificar |
| | Número de elementos patrimoniais requalificados | N.º de ações de recuperação realizadas | Bianual | IGESPAR / DRC-N/CMAF | Aumentar/Intensificar |
| | Imóveis classificados ou em vias de classificação | N.º | Bianual | IGESPAR/ DRC-N /CMAF | Não aplicável |
| | Prospeções em áreas de património arqueológico | ha | Anual | IGESPAR / CMAF | Não aplicável |
| | Reabilitação/reutilização de edifícios históricos | N.º | Anual | CMAF | Aumentar/Intensificar |
| | Intervenções na envolvente ao património classificado | N.º | Anual | IGESPAR/ DRC-N /CMAF | Reduzir/Anular |

5. CONCLUSÃO

A utilidade e as potencialidades do processo de AAE, enquanto instrumento de apoio à tomada de decisão, não dependem exclusivamente do próprio processo de avaliação, mas também de outros fatores, como as opções dos decisores em sede de elaboração e apreciação do plano. Para este caso específico, o processo que sustentou o presente relatório terá dado um contributo concreto para a solução final encontrada ao nível da proposta do PDM, representando um contributo substantivo para a forma como a proposta do plano acaba por ser apresentada e, em particular, para as medidas e ações preconizadas por esta.

Verificamos que o processo da AAE permitiu a identificação de objetivos de proteção ambiental, de efeitos significativos e de medidas preventivas, e a sua associação às propostas do plano, apontando igualmente um conjunto de recomendações que visam a mitigação dos eventuais efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos sobre o ambiente.

Para além dos contributos apresentados, em sede de RA, foram vários os momentos em que o procedimento contribuiu efetivamente para o processo de revisão do PDM, em particular na participação em diversas reuniões, com destaque para as da Comissão de Acompanhamento.

Foi também dado um contributo no sentido de garantir que essa informação, a sua sistematização e a uniformização das fontes e datas de referência, seriam consistentes e coerentes com os objetivos propostos, quer para a concretização do plano, quer para a avaliação deste.

Refira-se por último que os momentos de consulta das ERAE, em particular no que diz respeito ao RDA, também geraram ocasiões/oportunidades que permitiram à equipa, em conjunto com os demais intervenientes, uma eficaz reflexão conducente à integração dos diferentes contributos apresentados, reforçando a abordagem e resposta de conjunto.